



EDITAL Nº 01/2017 – PPGEd-So
CHAMADA DE CANDIDATOS(AS) AO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS(AS)
REGULARES DO PPGEd-So - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - CAMPUS SOROCABA –
PARA O ANO DE 2018

O Programa de Mestrado em Educação da UFSCar *Campus* Sorocaba (PPGEd-So), recomendado pela CAPES (Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) na 131ª Reunião do CTC/ES, realizada entre os dias 21 a 25 de novembro de 2011, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação (Portaria MEC nº 1.324, de 08/11/2012, DOU 09/11/2012, seção 1, p. 8) e criado pelo CONSUNI-UFSCar na 190ª Reunião Ordinária (Resolução ConsUni-UFSCar nº 706, de 16 de dezembro de 2011), torna público que abre inscrições ao processo seletivo para ingresso de alunos(as) regulares previsto no primeiro semestre de 2018.

As informações sobre o processo seletivo são as seguintes:

1. DADOS DO PPGEd-SO:

1.1 Modalidade

Mestrado acadêmico.

1.2 Área de concentração

Educação.

1.3 Finalidade do PPGEd-So

O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* – Mestrado em Educação - da UFSCar *campus* Sorocaba (PPGEd-So) tem por finalidade:

- a) disponibilizar ao mestrando condições de desenvolver trabalhos, estudos e investigação na área da Educação, que demonstrem o domínio dos instrumentos conceituais e metodológicos essenciais para a área, bem como o compromisso sócio-político e ético, qualificando-o para pesquisa educacional;
- b) desenvolver habilidades, atitudes, conhecimentos e valores necessários a uma permanente análise e reflexão da Educação, capazes de garantir um processo de tomada de decisão crítica, criativa e responsável, considerando situações de natureza profissional e/ou sócio-comunitária, com a finalidade de otimizar o desempenho do docente de nível superior e de outros níveis de ensino;
- c) propiciar condições para a realização de estudos e pesquisas na área da Educação articulados à prática educativa que redundem em contínuo aprimoramento do padrão de qualidade científico, técnico e didático da Educação escolar e não-escolar, bem como do processo de formação docente e de educadores que atuam em ambientes educativos fora da escola.

1.4 Perfil do egresso do PPGEd-So

O PPGEd-So visa a formar egressos com três perfis diferentes, porém articulados:

- o de pesquisador da área da educação;
- o de professor com competência para atuar no nível superior, em particular, e também nos diferentes níveis de ensino;

- o de educador com competência para trabalhar em ambientes educativos não escolares.

1.5 Linhas de Pesquisa

Identificação	Descrição
Linha de Pesquisa 1 – Formação de Professores e Práticas Educativas	Abrange investigações sobre as práticas educativas e sobre os conhecimentos produzidos para orientá-las; estudos dos processos e políticas da formação inicial e continuada de professores, de gestão democrática e da implementação e desenvolvimento curricular da educação básica ao ensino superior. Contempla estudos sobre as perspectivas históricas da profissionalização e do trabalho docente, as tecnologias contemporâneas de informação e comunicação, em situações de ensino presencial e à distância, tanto para os sistemas escolares formais quanto para os não-formais.
Linha de Pesquisa 2 – Educação, Comunidade e Movimentos Sociais	Esta linha de pesquisa tem como foco de investigação as relações entre educação, comunidade e movimentos sociais. Parte do princípio de que a educação é um fenômeno sócio-histórico, que acontece num campo de disputas de poder e profundamente marcado pela forma de organização política, econômica e cultural. As temáticas abordadas dizem respeito aos processos educativos em diferentes contextos institucionais e comunitários; educação e movimentos sociais; educação e cultura popular; trabalho e educação; trabalho e economia solidária; estudos feministas, gênero e sexualidade; educomunicação; culturas juvenis; juventude e mundo do trabalho; saúde mental e educação; medicalização da vida; educação e processos de subjetivação.
Linha de Pesquisa 3 – Teorias e Fundamentos da Educação	A linha de pesquisa dedica-se aos estudos e as pesquisas das teorias educacionais e dos fundamentos ontológicos, epistemológicos e axiológicos da práxis educativa em suas múltiplas contribuições históricas. Objetiva promover reflexões e construir condições para a produção de conhecimentos sobre o fenômeno educativo escolar e não escolar, com vistas a identificar seus princípios, finalidades, métodos, contradições, limites e possibilidades, em permanente diálogo com as ciências da educação. Em sua dinâmica investigativa, abordará as seguintes temáticas: fundamentos da educação; teorias da educação; ontologia e educação; epistemologia e educação; ética, moral e educação; política e educação; cultura e educação.

1.6 Corpo docente, Linhas de Pesquisa e acesso ao Currículo Lattes

	Docente	Linha de Pesquisa	Currículo Lattes
1	Profa. Dra. Bárbara Cristina Moreira Sicardi Nakayama	1 - Formação de Professores e Práticas Educativas	http://lattes.cnpq.br/9746628149674449
2	Prof. Dr. Fabrício do Nascimento	1 - Formação de Professores e Práticas Educativas	http://lattes.cnpq.br/3496410597486943
3	Prof. Dr. Hylío Laganá Fernandes	1 - Formação de Professores e Práticas Educativas	http://lattes.cnpq.br/1315602045624096
4	Prof. Dr. Ivan Fortunato	1 - Formação de Professores e Práticas Educativas	http://lattes.cnpq.br/8293044394759438
5	Profa. Dra. Izabella Mendes Sant'Ana	1 - Formação de Professores e Práticas Educativas	http://lattes.cnpq.br/7860235863062183
6	Prof. Dr. João Batista dos Santos Júnior	1 - Formação de Professores e Práticas Educativas	http://lattes.cnpq.br/5615071332323472
7	Profa. Dra. Maria Walburga dos Santos	1 - Formação de Professores e Práticas Educativas	http://lattes.cnpq.br/2954227254025696
8	Profa. Dra. Renata Prenstteter Gama	1 - Formação de Professores e Práticas Educativas	http://lattes.cnpq.br/4153572041829838
9	Profa. Dra. Rosa Aparecida Pinheiro	1 - Formação de Professores e Práticas Educativas	http://lattes.cnpq.br/6292207464385037
10	Profa. Dra. Dulcinéia de Fátima Ferreira Pereira	2 - Educação, Comunidade e Movimentos Sociais	http://lattes.cnpq.br/9339578170693084
11	Profa. Dra. Kelen Christina	2 - Educação, Comunidade e	http://lattes.cnpq.br/099399



	Leite	Movimentos Sociais	5005511082
12	Prof. Dr. Marcos Roberto Vieira Garcia	2 - Educação, Comunidade e Movimentos Sociais	http://lattes.cnpq.br/3911188481669270
13	Profa. Dra. Maria Carla Corrochano	2 - Educação, Comunidade e Movimentos Sociais	http://lattes.cnpq.br/7714353975585252
14	Profa. Dra. Teresa Mary Pires de Castro Melo	2 - Educação, Comunidade e Movimentos Sociais	http://lattes.cnpq.br/0960053614310334
15	Profa. Dra. Viviane Melo de Mendonça	2 - Educação, Comunidade e Movimentos Sociais	http://lattes.cnpq.br/4827331651090223
16	Prof. Dr. Antonio Fernando Gouvêa da Silva	3 - Teorias e Fundamentos da Educação	http://lattes.cnpq.br/9621931288117213
17	Profa. Dra. Juliana Rezende Torres	3 - Teorias e Fundamentos da Educação	http://lattes.cnpq.br/3083345943491817
18	Profa. Dra. Kátia Regina Moreno Caiado	3 - Teorias e Fundamentos da Educação	http://lattes.cnpq.br/0803778280883949
19	Prof. Dr. Marcos Francisco Martins	3 - Teorias e Fundamentos da Educação	http://lattes.cnpq.br/4515924584428591
20	Profa. Dra. Maria José Fontana Gebara	3 - Teorias e Fundamentos da Educação	http://lattes.cnpq.br/6585493065968961
21	Prof. Dr. Paulo Gomes Lima	3 - Teorias e Fundamentos da Educação	http://lattes.cnpq.br/5109357037661496
22	Prof. Dr. Sílvio César Moral Marques	3 - Teorias e Fundamentos da Educação	http://lattes.cnpq.br/6047434055828372

1.7 Prazo para integralização de curso

O prazo máximo para a integralização do curso é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de matrícula no PPGEd-So, que poderá ser prorrogado por mais 6 (seis) meses em situações especiais, desde que aprovado o pedido pela CPG - Comissão de Pós-Graduação. Se bolsista, o prazo é de 24 (vinte e quatro) meses, sem prorrogação.

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Data
Publicação do Edital de seleção	20/07/2017
Prazo para pedidos de esclarecimento e para a impugnação do Edital	07 e 08/08/2017
Publicação das respostas aos pedidos de esclarecimentos sobre o Edital	10/08/2017
Publicação dos resultados dos julgamentos de pedidos para impugnação do Edital	11/08/2017
Prazo para as inscrições	- abertura: 18/08/2017 - término: 08/09/2017
Publicação das listas de inscrições deferidas e indeferidas nominalmente	12/09/2017
Prazo para recursos em face de inscrição indeferida	12/09 a 21/09/2017
Prazo para impugnação de membro da Comissão de Seleção	12/09 a 21/09/2017
Publicação de julgamento dos recursos e de conseguinte lista definitiva de candidatos(as) inscritos(as)	26/09/2017
Publicação do resultado da decisão da CPG em face das impugnações e das informações sobre vínculos familiar, pessoal ou acadêmico-científico apresentados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição	26/09/2017
Publicação de substituto da Comissão de Seleção, caso ocorra impugnação e assim a Comissão delibere	28/09/2017
Prova escrita (eliminatória)	03/10/2017 - manhã
Publicação dos resultados da prova escrita	17/10/2017
Prazo para recurso em face da prova escrita	17/10 a 26/10/2017
Publicação dos resultados dos recursos	31/10/2017
Publicação do resultado da análise do projeto de pesquisa (eliminatória)	01/11/2017
Prazo para recurso em face do resultado da análise do projeto de pesquisa	01/11 a 10/11/2017



Publicação do resultado dos recursos	16/11/2017
Arguição do projeto de pesquisa e do currículo (eliminatória)	17/11 a 23/11/2017
Publicação do resultado da arguição do projeto de pesquisa e do currículo junto com o resultado final	28/11/2017
Prazo para recurso em face do resultado da arguição do projeto de pesquisa e do currículo, e resultado final	28/11 a 07/12/2017
Publicação do resultado dos recursos e resultado final definitivo	12/12/2017
Matrículas	28/02 a 01/03/2018
Início das aulas	2ª semana de março/2018
Retira de documentos apresentados na inscrição pelos que não foram aprovados no processo seletivo	de 01 a 31/03/2018, na Secretaria do PPGE-So

2.1 O cronograma está sujeito a alterações em função da quantidade de candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo.

2.2 Oportunamente serão divulgados no *site* do PPGE-So, aba "Processos seletivos" - "Edital 2018" (<<http://www.ppged.ufscar.br/>>), os locais das provas, das arguições e, também, as informações adicionais ao processo de seleção e de matrícula.

2.3 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados, no prazo previsto pelo cronograma do processo seletivo, para o e-mail do Coordenador do PPGE-So, Prof. Dr. Marcos Francisco Martins (marcosfmartins@ufscar.br), com cópia para a Vice-Coordenadora, Profa. Dra. Izabella Mendes Sant'Ana (izabellams@ufscar.br).

2.4 Os recursos (modelos disponíveis no *site* do PPGE-So: <http://www.ppged.ufscar.br/index.php?pg_id=28>) interpostos ao processo seletivo deverão ser apresentados à Coordenação do PPGE-So, por meio de documento no formato impresso a ser entregue presencialmente pelo candidato(a) na Secretaria do Programa, que os remeterá à deliberação, por maioria simples, da Comissão de Seleção em reunião convocada para tanto.

2.5 O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (inglesa, francesa, italiana ou espanhola) não é solicitado no processo seletivo. Apenas depois que o(a) candidato(a) for aprovado(a) e, assim, se tornar aluno(a) regular do PPGE-So, é que ele(a) deverá fazer o referido Exame, que é oferecido semestralmente pelo Programa. O(A) mestrando(a) deverá ser aprovado em Exame de Proficiência em Língua Estrangeira até o 3º semestre como aluno(a) regularmente matriculado(a), observada a data de inscrição e realização do Exame, definida no calendário acadêmico de cada semestre.

3. INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Período

Confira-se o item acima; "2. Cronograma do processo seletivo";

3.2 Horário

Das 9h às 12h e das 13h às 15h;

3.3 Local

Secretaria do Programa de Mestrado em Educação da UFSCar *Campus* Sorocaba, localizada na sala 44 do Prédio de Gestão Acadêmica, piso superior (à Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 - Sorocaba, SP). Contato telefônico: (15) 3229 5959.

Obs.: antes de se dirigir à Secretaria do PPGEd-So, consulte o *site* (<http://www.ppged.ufscar.br/index.php?pg_id=9>), pois pode ocorrer de haver mudança do local da Secretaria, um processo que está em curso no *Campus*.

3.4 Documentos obrigatórios no ato de inscrição

a) formulário de inscrição devidamente **PREENCHIDO E ASSINADO** (disponível no *site*: <http://www.ppged.ufscar.br/index.php?pg_id=28>), não deixando de assinalar se pretende ou não concorrer pelo sistema de reserva de vagas estabelecido pelo critério étnico-racial, no caso de negros (pretos e pardos) e indígenas, e de deficiência. Obs.: à Secretaria do PPGEd-So não caberá preencher o formulário e nem ceder materiais para tanto;

b) formulário de declaração de vínculo (ou não) familiar, pessoal ou acadêmico-científico, técnico ou artístico-cultural do(a) candidato(a) com integrantes da Comissão de Seleção, **DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO** (disponível no *site*: <http://www.ppged.ufscar.br/index.php?pg_id=28>); **MESMO QUE NÃO TENHA VÍNCULO, É NECESSÁRIO O(A) CANDIDATO(A) PREENCHER E ENTREGAR ESSE DOCUMENTO NO ATO DA INSCRIÇÃO.** Os vínculos a serem declarados são:

I - Docente do qual seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro(a), mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente;

II - Docente do qual seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;

III - Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o(a) candidato(a) ou com os(as) respectivos(as) cônjuges, companheiros(as), parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

IV - Docente que seja sócio do(a) candidato(a) na mesma sociedade empresarial;

V - Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

c) 1 (uma) cópia autenticada do diploma de Graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado de conclusão de curso de Graduação;

obs. 1: se for apresentado certificado de conclusão, a matrícula será homologada condicionalmente à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo máximo de um ano, contado a partir da data de matrícula; caso contrário, o(a) aluno(a) será desligado(a) do Programa;

obs. 2: no caso de portadores de diploma de graduação emitido por Instituição estrangeira, segundo o Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSCar, não é necessário a revalidação.

d) 1 (uma) cópia do RG ou CNH;

e) 1 (uma) cópia do Histórico Escolar relativo ao curso de Graduação;

f) 2 (duas) cópias impressas do **CURRÍCULO LATTES** (elaborado na Plataforma Lattes) e atualizado (<<http://lattes.cnpq.br/>>), sendo uma delas acompanhada dos documentos comprobatórios;

g) **2 (duas) cópias do PROJETO DE PESQUISA** (no máximo com 15 páginas, descontadas a capa e a folha de rosto, mas incluindo as referências bibliográficas, seguindo as orientações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - para a formulação de trabalhos acadêmicos), que deve estar adequado à área de concentração, a uma das Linhas de Pesquisa do PPGE_d-So e com a indicação do tema de interesse da Linha de Pesquisa, os quais estão descritos no item "7.1" do presente Edital. **O PROJETO DE PESQUISA DEVE SER ENCAMINHADO SEM O NOME OU QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), NEM NA CAPA E NEM EM NENHUMA PÁGINA INTERNA. A IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NO PROJETO DE PESQUISA ACARRETERÁ A ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO;**

obs.: indicações bibliográficas sobre a elaboração do projeto de pesquisa estão disponíveis, entre outras fontes, no *site* do PPGE_d-So – ícone: “Projetos de pesquisa: indicações bibliográficas”.

3.4.1 A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE PELO(A) CANDIDATO(A) NA SECRETARIA DO PPGE_d-SO NO ATO DA INSCRIÇÃO, EM ENVELOPE LACRADO E COM O PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO NELE COLADO. O protocolo de recebimento de inscrição deverá ser apresentado junto com o envelope, em folha impressa e solta.

3.4.2 Não serão aceitas inscrições enviadas pelo Correio.

3.4.3 A inscrição poderá ser feita por terceiro, desde que com procuração registrada em cartório.

3.4.4 Recomenda-se aos(as) candidatos(as) que não deixem a inscrição para o último dia, para evitar problemas no processo de recebimento da documentação.

4. DINÂMICA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Etapas do processo seletivo e critérios de avaliação

O processo de seleção, coordenado pela Comissão de Seleção e com suporte da Coordenação do PPGE_d-So, contemplarão as três seguintes etapas, sendo todas elas eliminatórias, e com os seguintes critérios:

a) **prova escrita** - com 4 horas de duração e tema pertinente às Linhas de Pesquisa do PPGE_d-So; a nota de corte será de 7,0 (sete) pontos numa escala de valores de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos; os critérios para a correção da prova escrita serão:

Critério de avaliação	Detalhamento	Pontuação Máxima
------------------------------	---------------------	-------------------------

Apresentação e desenvolvimento do tema	- coerência interna na introdução, no desenvolvimento e na conclusão do texto; - não fugir à questão;	3,0
Coerência e conteúdo conceitual	- consistência na argumentação de desenvolvimento do tema; - adequada organização na exposição de ideias; - coerência e clareza conceituais; - fundamentação teórica compatível com o perfil da Linha de Pesquisa escolhida;	5,0
Linguagem empregada	- uso adequado da norma padrão da língua portuguesa; - uso adequado da terminologia conceitual.	2,0

b) análise do projeto de pesquisa dos(as) aprovados(as) na prova escrita - com nota de corte de 7,0 (sete) pontos numa escala de valores de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos:

Critério de avaliação	Pontuação Máxima
Afinidade do projeto com o escopo da Linha de Pesquisa	2,0
Identificação do tema e delimitação do problema	2,0
Identificação do objeto-sujeito da pesquisa	1,0
Adequação da metodologia da pesquisa	1,0
Coerência dos objetivos	1,0
Consistência da justificativa	1,0
Abrangência, consistência e adequação do referencial teórico	2,0

c) arguição do projeto de pesquisa e do currículo - com nota de corte de 7,0 (sete) pontos numa escala de valores de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos; os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita e que tiveram aprovados, também, os projetos de pesquisa, serão avaliados por uma banca de no mínimo 2 (dois membros), com tempo de arguição entre 15 (quinze) e 30 (trinta) minutos, cujo diálogo será gravado e no qual se espera que o(a) candidato(a), além de apresentar o projeto de pesquisa, demonstre domínio dos conhecimentos e habilidades concernentes ao desenvolvimento da investigação, produção científica na área, bem como perfil acadêmico-científico global aderente ao Programa e à Linha de Pesquisa.

Critério de avaliação	Critério de avaliação	Pontuação Máxima
Análise do Currículo Lattes do(a) candidato(a)	Produção científica demonstrada em publicações (livros, capítulos de livro, artigos, trabalhos apresentados em eventos acadêmico-científicos); obs.: o(a) candidato(a) terá 0,5 (meio) ponto para cada publicação qualificada em qualquer dos estratos Qualis-CAPES da área da Educação, quando houver.	1,0
	Participação nas atividades acadêmico-científicas do(a) candidato(a), considerando: a) em grupos de estudos e pesquisa; b) em eventos da área da Educação; c) em projetos de pesquisa; d) em programas de bolsas de iniciação científica; para cada um dos itens contemplados o(a) candidato(a) terá um 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto se conseguir alcançar pelo menos uma participação.	1,0
Domínio dos conhecimentos e habilidades concernentes ao	Domínio dos conhecimentos e habilidades concernentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa.	4,0



projeto de pesquisa		
Perfil acadêmico-científico global do(a) candidato(a)	Perfil acadêmico-científico global do(a) candidato(a) aderente ao Programa e à Linha de Pesquisa.	4,0

4.1.1 Caso haja empate entre os(as) candidatos(as), os critérios de desempate a serem seguidos *por ordem* são os seguintes:

- I – maior nota na prova escrita;
- II – maior nota no projeto de pesquisa;
- III – maior nota no exame oral;
- IV - maior idade.

4.1.2 As notas referentes às três etapas do processo seletivo não serão publicadas nominalmente, mas de acordo com a identificação do(a) candidato(a) pelo número de inscrição. Apenas na publicação do resultado final do processo de seleção aparecerão os nomes dos(as) candidatos(as), além da lista de deferimentos e indeferimentos.

4.2 Comissão de Seleção, recurso aos integrantes e impugnações

4.2.1 Comissão de Seleção

As avaliações das três etapas do processo seletivo serão feitas pela Comissão de Seleção, composta por todos os docentes do PPGEd-So, cujos nomes estão descritos no item “1.6 Corpo docente / Linhas de Pesquisa” deste Edital.

4.2.2. Da presidência da Comissão de Seleção

A Presidência da Comissão de Seleção caberá ao Coordenador do PPGEd-So. Caso ele seja impugnado ou abdique da participação no processo seletivo por algum motivo, homologado pela Comissão de Seleção, quem assumirá a Presidência da Comissão de Seleção será a Vice Coordenadora do PPGEd-So. Caso ela seja impugnada ou abdique da participação no processo seletivo por algum motivo, homologado pela Comissão de Seleção, quem assumirá a Presidência deverá ser escolhido(a) pela própria Comissão de Seleção, com votação por maioria simples.

4.2.3 Quórum de funcionamento e de decisões da Comissão de Seleção

O quórum de funcionamento da Comissão de Seleção será de 50% (cinquenta por cento) mais um de seus integrantes na primeira chamada e qualquer quórum na segunda, convocada para meia hora depois da primeira. As decisões serão tomadas por maioria simples entre os presentes. A Presidência da Comissão só deverá votar em caso de empate.

4.2.4 Recursos aos integrantes da Comissão de Seleção

Os(as) candidatos(as) que tiverem algum vínculo familiar, pessoal ou acadêmico-científico, técnico ou cultural-artístico com quaisquer dos membros do corpo docente do PPGEd-So devem informá-los em formulário específico e entregue no momento da inscrição no processo seletivo. Caso o(a) candidato(a) resolva impetrar recurso, os documentos recebidos serão avaliados pela Comissão de Seleção e, após diligenciar



para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará e publicará os resultados no *site* do PPGEd-So, conforme previsto no calendário do processo seletivo.

4.2.5 Impugnação do Edital e de integrantes da Comissão de Seleção

Qualquer candidato(a) poderá, em prazo previsto no cronograma do processo seletivo, solicitar a impugnação do Edital e de integrante da Comissão de Seleção. Para tanto, o(a) candidato(a) deverá, em formulário específico disponibilizado no *site* do PPGEd-So (<http://www.ppged.ufscar.br/index.php?pg_id=28>) e protocolizado presencialmente na Secretaria do Programa, em documento impresso, pedir a impugnação, indicando, no caso do Edital, a motivação do pedido, e no caso de membros Comissão, a qual dele se dirige e as razões que justificam a solicitação. Só serão aceitos pedidos de impugnação apresentados presencialmente e em formato impresso. Não apresentada a impugnação no prazo previsto, os(as) candidatos(as) perderão o direito de fazê-lo. As solicitações de impugnação serão julgadas pela Comissão de Seleção, que também deverá indicar as medidas necessárias para substituir o membro, se for o caso. O resultado dos julgamentos serão publicados no *site* do PPGEd-So. Caso haja necessidade de substituição de membro(s) da Comissão de Seleção em função de impugnação, com a divulgação do resultado do julgamento se abrirá novo prazo de impugnação em relação ao(s) membro(s) substituto(s). Considerando eventuais impugnações, a quantidade mínima de membros da Comissão de Seleção é de, pelo menos, 2 (dois) representantes para cada Linha de Pesquisa do Programa. Se necessário, membros externos ao PPGEd-So poderão ser convocados a participar da Comissão de Seleção, desde que doutores(as) na área da Educação ou afins.

4.2.6 Recurso aos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo

É facultado ao(à) candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo recorrer dos resultados publicados de cada uma das etapas, nos prazos previstos no cronograma. Os recursos deverão ser protocolizados presencialmente na Secretaria do PPGEd-So em formulário próprio, disponibilizado no *site* do Programa (<http://www.ppged.ufscar.br/index.php?pg_id=28>), e no formato impresso. Não sendo aceitos recursos enviados por qualquer outro meio. Os recursos que vierem a ser apresentados fora dos prazos previstos neste Edital serão automaticamente considerados como “improcedentes” pelo(a) Presidente(a) da Comissão de Seleção.

5. SOBRE A BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA ESCRITA

A bibliografia para a prova escrita deve ser definida pelo(a) candidato(a), de forma a demonstrar o conhecimento e o domínio da literatura científica pertinente às Linhas de Pesquisa do PPGEd-So.

6. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA O ANO DE 2018 E CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL E DE DEFICIÊNCIA PARA REVERVA DE VAGAS

A CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - autorizou o PPGEd-So a disponibilizar **até 30 vagas** a ingressantes no ano de 2018, que estão assim alocadas por Linhas de Pesquisa, com reserva para negros (pretos e pardos) autodeclarados, indígenas e deficientes:

Linhas de Pesquisa	Número máximo de vagas sem reserva	Reserva de vagas para negros (pretos e pardos) autodeclarados	Reserva de vagas para indígenas	Reserva de vagas para pessoas com deficiência
1 – Formação de Professores e Práticas Educativas	6	3	1	2
2 – Educação, Comunidade e Movimentos Sociais	3	2	1	2
3 – Teorias e Fundamentos da Educação	4	3	1	2

6.1 Considerando as ementas das Linhas de Pesquisa, apresentadas no item "1.5" deste Edital, os temas de interesse dentro de cada uma delas são os seguintes:

Linhas de Pesquisa	Temas de interesse das Linhas de Pesquisa
1 – Formação de Professores e Práticas Educativas	a. formação de profissionais da educação e trabalho docente.
2 – Educação, Comunidade e Movimentos Sociais	a. juventude e processos educativos escolares e não escolares; b. feminismos, gênero e diversidade sexual na educação; c. comunicação e educação; d. cultura digital; e. saúde mental e processos educativos; f. política de subjetivação, educação e cultura popular; g. reestruturação capitalista, trabalho e educação.
3 – Teorias e Fundamentos da Educação	a. ensino de Ciências e teorias da aprendizagem; b. fundamentos da relação entre educação e movimentos sociais; c. Gramsci e a educação; d. cidadania e educação; e. antropologia filosófica e educação; f. Teoria Crítica e fundamentos das políticas curriculares emancipatórias; g. teorias e fundamentos da política, do planejamento, da avaliação e da gestão da educação; h. educação especial; i. Pedagogia Histórico-Crítica.

6.2 As vagas não poderão ser remanejadas entre as Linhas de Pesquisa;

6.3 Entre as referências legais que fundamentam o sistema de reserva de vagas pelo critério étnico-racial neste Edital estão:

a. o Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei nº 12.288, de 20/07/2010, que no "Art. 1º" manda "[...] garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica", o que deve ocorrer, entre outros, por meio da "[...] implementação de programas de ação afirmativa destinados ao enfrentamento das desigualdades étnicas no tocante à educação [...] e outros." (Art. 4º, Inciso VII);

b. a "Lei de Cotas" (Lei nº 12.711, de 29/08/2012), que no "Art. 3º" estabelece que "Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas [...] serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no

mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)";

c. a Portaria Normativa do MEC nº 13, de 11/05/2016, que "Dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação".

6.4 Entre as referências legais que fundamentam o sistema de reserva de vagas pelo critério de deficiência neste Edital estão:

a. a Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, que "Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino";

b. o Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, que "Altera o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais [...]";

c. o Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que entende por "Pessoas com deficiência [...] aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas."¹

6.5 Dadas as supracitadas normativas legais, este Edital tomou como referência:

a. a população de negros (pretos e pardos) e indígenas levantada pelo Censo do IBGE 2010 no Estado de São Paulo: 34,6% de negros (pretos e pardos) e 0,1% de indígenas, isto é, 34,7% do total das vagas, o que em termos numéricos corresponde a 10,41 vagas, número arredondado para 11 vagas, distribuídas proporcionalmente pelo número de docentes das Linhas de Pesquisa;

b. a população de pessoas com deficiência levantada pelo Censo do IBGE 2010 no Estado de São Paulo: 22,66%, o que em termos numéricos corresponde a 6,6 vagas, número arredondado para 6 vagas, distribuídas proporcionalmente pelo número de docentes das Linhas de Pesquisa;

6.6 No caso de pessoa com deficiência, para a comprovação, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, junto com os documentos de inscrição e no prazo previsto para tanto (item "2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO"), o laudo médico e/ou Certificado de Reabilitação Profissional emitido pelo INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social). Não sendo apresentado um dos referidos documentos no ato da inscrição no processo seletivo, a inscrição será indeferida.

¹ BRASIL. Presidência da República. Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm>. Acesso em: 06-06-2016.



6.7 No caso de indígenas, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, junto com os documentos de inscrição e no prazo previsto para tanto (item "2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO"), a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios(as) (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Não sendo apresentado um dos referidos documentos no ato da inscrição no processo seletivo, a inscrição será indeferida.

6.8 Se nenhum(a) indígena se inscrever, as vagas a eles(as) destinadas serão encaminhadas aos(às) que se inscreveram pelo critério de reserva para negros (pretos e pardos), considerando a distribuição pelas Linhas de Pesquisa;

6.9 Se nenhum(a) negro(a) autodeclarado(a) se inscrever, as vagas a eles(as) destinadas serão encaminhadas aos(às) que se inscreveram sem o critério de reserva de vagas, considerando a distribuição pelas Linhas de Pesquisa;

6.10 Se nenhuma pessoa com deficiência se inscrever, as vagas a elas destinadas serão encaminhadas aos(às) que se inscreveram sem o critério de reserva de vagas, considerando a distribuição pelas Linhas de Pesquisa;

6.11 Se o número de reprovações de indígenas no processo seletivo implicar não preenchimento das vagas a eles(as) destinados(as), elas serão encaminhadas aos(às) que se inscreveram pelo critério de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), considerando a distribuição pelas Linhas de Pesquisa;

6.12 Se o número de reprovações de negros(as) autodeclarados (pretos e pardos) no processo seletivo implicar não preenchimento das vagas a eles(as) destinados(as), elas serão encaminhadas aos(às) que se inscreveram sem o critério de reserva de vagas, considerando a distribuição pelas Linhas de Pesquisa;

6.13 Se o número de reprovações de pessoas com deficiência no processo seletivo implicar não preenchimento das vagas a elas destinadas, elas serão encaminhadas aos(às) que se inscreveram sem o critério de reserva de vagas, considerando a distribuição pelas Linhas de Pesquisa;

6.14 Será separada a contabilização dos resultados dos(as) candidatos(as) que concorrem pelo sistema de reserva de vagas em cada uma das três etapas do processo seletivo;

6.15 Só poderão ter acesso às vagas reservadas pelo PPGEd-So os(as) negros (pretos e pardos) autodeclarados(as), indígenas e pessoas com deficiências que forem aprovados(as) nas etapas do processo seletivo, cuja nota de corte é de 7,0 (sete pontos) para cada etapa.

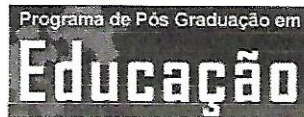
7. INFORMACÕES ADICIONAIS

7.1 Informações adicionais sobre o PPGEd-So e sobre o processo seletivo poderão ser obtidas pelos seguintes meios:

- site do PPGEd-So: <<http://www.ppged.ufscar.br/>>;
- e-mail do PPGEd-So: <ppgedsorocaba@ufscar.br>
- telefone da Secretaria do PPGEd-So: (15) 3229 5959.



Universidade Federal de São Carlos
CCHB - Centro de Ciências Humanas e Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Educação
Campus de Sorocaba
Rod. João Leme dos Santos (SP 264), Km 110 - Itinga
CEP 18052-780 - Sorocaba - SP / Brasil
E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br



7.2 Os documentos apresentados no processo seletivo regulamentado por este Edital estarão disponíveis para a retirada dos(as) candidatos(as) ao final de todas as fases, entre os dias 01 e 31 de março de 2018. Depois dessa data, os documentos serão inutilizados e descartados pelo PPGEd-So. Os(as) candidatos(as) que quiserem receber de volta a documentação apresentada no processo seletivo deverão procurar pessoalmente a Secretaria do PPGEd-So ou enviar um(a) terceiro(a) com procuração registrada em cartório.

Sorocaba, em 20 de julho de 2017.

Prof. Dr. Marcos Francisco Martins
Coordenador do PPGEd-So

Prof. Dr. Marcos Francisco Martins
DCHE - Dpto. de Ciências Humanas e Educação
UFSCar Campus Sorocaba